



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2024

“Dispõe sobre os atos preparatórios para a tramitação do Projeto de Lei nº 12/2024, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei Orçamentária do Município de Ribeirão do Sul para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 272, do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO o envio pelo Poder Executivo do Projeto de Lei nº 12/2024, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ribeirão do Sul para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências:

RESOLVE:

Artigo 1º - que estarão à disposição dos Senhores Vereadores e da população em geral na Secretaria Administrativa.

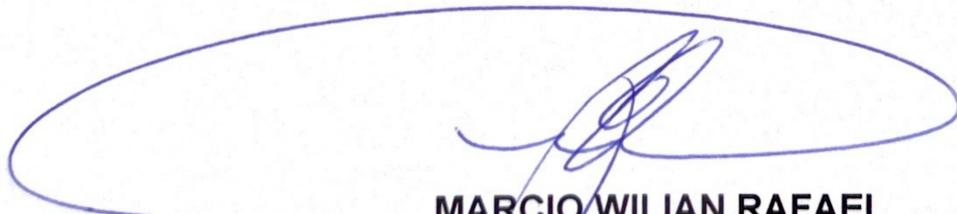
Artigo 2º - Encaminhar, após a publicação, às Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de Pareceres.

Artigo 3º - Promover a realização de Audiência Pública para debater os Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Convocar os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária para votação do respectivo Projeto, que fica designada para o dia 23 de agosto do corrente ano às 20h00 no Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 17 de junho de 2024.


MARCIO WILIAN RAFAEL
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa em

17/06/2024 
SILVANIA A. GARCIA MARVILLE